



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 169/2013

DATA: 10.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 0600 | Departamento de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12.361.0013.2.020 | Manutenção da Unidade – 40% FUNDEB | | |
| 3.1.90.11 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (210) | 102 | 10.000,00 |
| 0602 | Divisão de Promoção Cultural Recreativa e Desportiva | | |
| 27.812.0019.2.019 | Manutenção da Unidade Promoção Recreativa e Desportiva | | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais – INSS | 000 | 1.300,00 |
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.026 | Manutenção Bloco de Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (373) | 495 | 7.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (374) | 495 | 2.000,00 |
| | TOTAL | | 20.300,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|-------------------------------------|-------|-----------|
| 0600 | Departamento de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12.361.0013.2.020 | Manutenção da Unidade – 40% FUNDEB | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (214) | 102 | 10.000,00 |



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

| | | | |
|-------------------|--|-----|------------------|
| 0602 | Divisão de Promoção Cultural Recreativa e Desportiva | | |
| 27.812.0019.2.019 | Manutenção da Unidade Promoção Recreativa e Desportiva | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (207) | 000 | 1.300,00 |
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.026 | Manutenção Bloco de Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (377) | 495 | 9.000,00 |
| | TOTAL | | 20.300,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.